



Lei 469, de 07 de dezembro de 2012.

Trata de obter autorização para dar em regime de comodato o imóvel público municipal "PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE CAMPINORTE" VALDIVINO BORGES DA SILVA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte Estado de Goiás - APROVOU - e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica autorizada a entrega em regime de comodato de uma área publica que integra o imóvel registrado no CRI de Campinorte - Go., sob nº 10/1.826, LV. 2 -Q, Fls.: 25 de 25 de Agosto de 2001, com área total de 9.68 has, onde esta sediado o PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECURIA - VALDIVINO BORGES DA SILVA, do Município de Campinorte, ao SINDICATO RURAL DE CAMPINORTE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ SOB O Nº 04.617.707/0001-00, e com sede no Município de Campinorte -Go.

Art. - 2º - O prazo do comodato será de dez (10) anos contado da data da confecção e assinatura do ato administrativo competente, que natureza contratual, sendo vedada a sua rescisão antes do termo final.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do comodatário o zelo, cuidado, proteção, bem como uso e gozo de referido espaço, vedada expressamente sua disposição, a que título for, inclusive fica vedada a transferência do comodato a título gratuito ou oneroso.

Art. 4º - Fica autorizado ainda ao sindicato assumir a responsabilidade pela a realização e organização dos eventos realizados em referido espaço, podendo receber apoio logístico, financeiro e operacional.

Art. - 5º - A concessão comodatária será efetivada por meio de ato administrativo contratual, bilateral e gratuito exigindo da comodatária apenas o cuidado e zelo com o espaço publico pelo o período de vigência do comodato.

Art. - 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar os atos administrativo necessários num prazo de trinta (30) dias após publicação de referida Lei.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás – Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, (07.12.2012).

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fe. que fiz publicar
no placard desta prefeitura municipal
o presente ato publico (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go. *[Signature]*
Arioyaldo Corrêa da Silva
Sec. Mun. de Administração
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal